

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**RESOLUÇÃO PGPCI Nº 003/2016**

Regulamenta a comprovação da proficiência em inglês.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no uso de suas atribuições, resolve:

**Art.1º** Os seguintes documentos serão aceitos como comprovantes da capacidade discente de leitura e compreensão em língua inglesa:

- a) documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos;
- b) certificados de proficiência especificados no art. 2º dessa resolução, dentro da vigência estabelecida pelo órgão certificador;
- c) Diploma de graduação realizada em Língua Inglesa (Letras-Inglês).

**Art. 2º** Os certificados e respectiva pontuação aceitos pelo PGPCI serão os seguintes:

- a. FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- b. CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- c. CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d. Michigan (nível ECCE);
- e. TOEFL IBT (a partir de 57 pontos);
- f. TOEFL ITP (a partir de 474 pontos);
- g. IELTS (a partir de 4.5 pontos);
- h. TOEIC (a partir de 550 pontos).

**Art. 3º** Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional do  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas em 12 de setembro de 2016.**

